

CÂMARA DOS DEPUTADOS



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO

Nº 3351, de 2017

Do Sr. Deputado VITOR VALIM

ao

MINISTÉRIO DA SAÚDE



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº ³³⁵¹ , DE 2017

(Do Sr. VITOR VALIM)

Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro da Saúde sobre quais medidas estão sendo adotadas para reduzir a incidência de infecções pelo papilomavírus humano (HPV) no Estado do Ceará.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex^a., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro da Saúde, no sentido de esclarecer esta Casa quanto às medidas que estão sendo adotadas para reduzir a incidência de infecções pelo papilomavírus humano (HPV) no Estado do Ceará.

JUSTIFICAÇÃO

A infecção pelo papilomavírus humano (HPV) é a doença sexualmente transmissível mais comum do mundo, acometendo grande parte das mulheres e homens em algum momento de suas vidas.

Trata-se de um grave problema de saúde pública, já que esta infecção pode levar ao desenvolvimento do câncer de colo do útero, o terceiro tipo mais comum na mulher, com mais de 16 mil novos casos e mais de cinco mil mortes por ano.

Foram desenvolvidas vacinas contra alguns tipos do HPV, uma esperança para a redução desses assombrosos números. No Brasil, o Ministério da Saúde passou a indicar a imunização das adolescentes de 9 a 13 anos a partir de 2014, com a vacina quadrivalente, em duas doses. Ela protege contra os



* C D 1 7 5 3 0 5 9 1 9 8 2 7 *



principais subtipos responsáveis por casos de câncer de colo de útero e verrugas anogenitais. O programa tem sido expandido, inclusive aplicado nos meninos atualmente.

Apesar dessa iniciativa, estudo publicado recentemente pelo Ministério da Saúde mostrou que 53% dos jovens de 16 a 25 anos em Fortaleza estão infectados pelo HPV¹, um valor bastante alto, e que traz muita preocupação para o futuro.

Há dúvidas quanto à cobertura da campanha no nosso Estado, especialmente entre os homens². É de grande importância que o sistema funcione adequadamente, já que não adianta existir a vacina, se grande parte da população não a recebe.

Pelo exposto, solicito a Vossa Excelência que informe a esta Casa sobre as medidas que estão sendo tomadas para reduzir a incidência de infecções pelo papilomavírus humano (HPV) no Estado do Ceará, em especial se houve campanha de imunização, se as vacinas foram disponibilizadas nas escolas públicas ou nas unidades de saúde, e se foram tomadas outras providências para avançar neste objetivo.

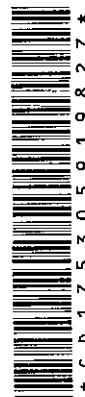
19 DEZ. 2017

Sala das Sessões, em de de 2017.


Deputado VITOR VALIM

¹ Pesquisa preliminar aponta que 53,4% dos fortalezenses de 16 a 25 anos têm HPV. Em: <https://g1.globo.com/ce/ceara/noticia/pesquisa-preliminar-aponta-que-534-dos-fortalezenses-de-16-a-25-anos-tem-hpv.ghtml>

² 182 mil ainda não foram vacinados contra o HPV. Em: <http://diariodonordeste.verdesmares.com.br/cadernos/cidade/182-mil-ainda-nao-foram-vacinados-contra-o-hpv-1.1808121>





CÂMARA DOS DEPUTADOS

10/01/2018

10:10

MESA DIRETORA DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

DESIGNAÇÃO DE RELATOR

Designo relator da seguinte proposição o senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente.

RIC 3.351/2017 - do Sr. Vitor Valim - que "Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro da Saúde sobre quais medidas estão sendo adotadas para reduzir a incidência de infecções pelo papilomavírus humano (HPV) no Estado do Ceará. "



REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº 3351/2017

Autor: Deputado Vitor Valim - PMDB/CE

Destinatário: Ministro de Estado da Saúde

Assunto: Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro da Saúde sobre quais medidas estão sendo adotadas para reduzir a incidência de infecções pelo papilomavírus humano (HPV) no Estado do Ceará.

Despacho: O presente requerimento de informação está de acordo com a Constituição Federal, artigo 50, § 2º, e com o Regimento Interno da Câmara dos Deputados, artigos 115 e 116. Dispensado o relatório em conformidade com o § 1º do artigo 2º do Ato da Mesa nº 11/1991, o parecer é pelo **encaminhamento**.

Primeira-Vice-Presidência, em 14 de fevereiro de 2018.


Fábio Ramalho
Primeiro-Vice-Presidente





Câmara dos Deputados

RIC 3.351/2017

Autor: Vitor Valim

**Data da
Apresentação:** 19/12/2017

Ementa: Requer que sejam solicitadas informações ao Ministro da Saúde sobre quais medidas estão sendo adotadas para reduzir a incidência de infecções pelo papilomavírus humano (HPV) no Estado do Ceará.

**Forma de
Apreciação:**

**Texto
Despacho:** Aprovação pelo Presidente, Dep. Rodrigo Maia, "ad referendum" da Mesa, do parecer do senhor Deputado Fábio Ramalho, Primeiro Vice-Presidente, pelo encaminhamento.

**Regime de
tramitação:**

Em 23/02/2018


RODRIGO MAIA
Presidente da Câmara dos Deputados



8E540EF753

Ofício 1ªSec/RI/E/nº 1870 /18

Brasília, 28 de fevereiro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
RICARDO BARROS
Ministro de Estado da Saúde

Assunto: **Requerimento de Informação**

Senhor Ministro,

Nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal, encaminho a Vossa Excelência cópia(s) do(s) seguinte(s) Requerimento(s) de Informação:

PROPOSIÇÃO	AUTOR
Requerimento de Informação nº 3351/2017	Vitor Valim
Requerimento de Informação nº 3354/2017	Mara Gabriili
Requerimento de Informação nº 3357/2018	Arnaldo Jordy
Requerimento de Informação nº 3359/2018	Mara Gabriili

Por oportuno, solicito, na eventualidade de a informação requerida ser de natureza sigilosa, seja enviada também cópia da decisão de classificação proferida pela autoridade competente, ou termo equivalente, contendo todos os elementos elencados no art. 28 da Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), ou, caso se trate de outras hipóteses legais de sigilo, seja mencionado expressamente o dispositivo legal que fundamenta o sigilo. Em qualquer caso, solicito ainda que os documentos sigilosos estejam acondicionados em invólucro lacrado e rubricado, com indicação ostensiva do grau ou espécie de sigilo.

Atenciosamente,


Deputado GIACOBINO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO.
EM 28 02 18
Nome por extenso e legível: Ricardo Inácio
Ponto: 528232

- NOTA: os Requerimentos de Informação, quando de autorias diferentes, devem ser respondidos separadamente.

/LMR

Aviso nº 161/2018-ASPAR/GM/MS

Brasília, 21 de março de 2018.

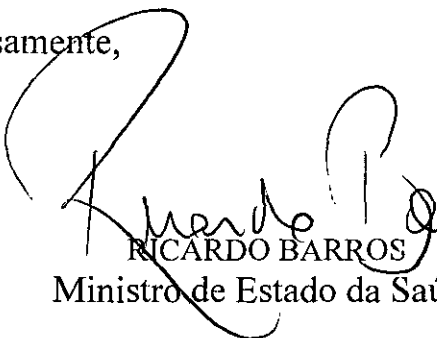
A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro-Secretário da
Câmara dos Deputados


Assunto: Requerimento de Informação.

Senhor Primeiro-Secretário,

Reportando-me ao Ofício 1ª Sec/RI/E nº 1870/18, de 28 de fevereiro de 2018, referente ao Requerimento de Informação nº 3351/2017, do Senhor Deputado VITOR VALIM, em que foram solicitadas deste Ministério informações sobre quais medidas estão adotadas para reduzir a incidência de infecção pelo papilomavírus humano (HPV) no Estado do Ceará, encaminho os esclarecimentos prestados pela Secretaria de Vigilância em Saúde.

Atenciosamente,


RICARDO BARROS
Ministro de Estado da Saúde

PRIMEIRA-SECRETARIA	
Documento recebido nesta Secretaria sem a indicação ou aparência de tratar-se de conteúdo de caráter sigiloso, nos termos do Decreto n. 7.845, de 14/11/2012, do Poder Executivo.	
Em 21/03/2018 às 16 h 39	
Bne. Servidor	5.876 Ponto
 Portador	

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DESPACHO

SVS/MS

Brasília, 16 de março de 2018.

À: Assessoria Parlamentar - ASPAR

Assunto: **Requerimento de Informação nº 3351/2017.**

Restituo a essa Assessoria, o Ofício (2705541), referente ao assunto supracitado, de interesse do Senhor Deputado Vitor Valim, após manifestação do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis - DEVIT, por meio da Nota Informativa (2936319), para conhecimento e providências no que couber.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Adeilson Loureiro Cavalcante, Secretário(a) de Vigilância em Saúde**, em 16/03/2018, às 17:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2969154** e o código CRC **0EB3F667**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DESPACHO

CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Brasília, 15 de março de 2018.

Ao Departamento de Apoio Administrativo – DIAD/SVS

Assunto: **Encaminha NOTA INFORMATIVA Nº 51, DE 2018/CGPNI/DEVIT/SVS/MS**

Encaminha Nota Informativa nº 51, DE 2018/CGPNI/DEVIT/SVS/MS, em resposta às solicitações contidas no Ofício 1º Sec/RI/E/nº 1870/18, de 28 de fevereiro de 2018, que solicita informações ao Ministro da Saúde Ricardo Barros sobre quais medidas estão sendo adotadas para reduzir a incidência de infecções pelo Papilomavírus Humano no estado do Ceará.

Atenciosamente,

Carla Magda A. S. Domingues
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

Márcio Henrique de Oliveira Garcia
Diretor do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Carla Magda Allan Santos Domingues, Coordenador(a)-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, em 15/03/2018, às 12:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Henrique de Oliveira Garcia, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 16/03/2018, às 15:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2937963** e o código CRC **589CE239**.



MINISTÉRIO DA SAÚDE
COORDENAÇÃO-GERAL DO PROGRAMA NACIONAL DE IMUNIZAÇÕES - CGPNI
SRTV 702, Via W5 Norte - Bairro Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70723-040
Site - saude.gov.br

NOTA INFORMATIVA Nº 51/2018-CGPNI/DEVIT/SVS/MS

Fornecer informações quanto as medidas que estão sendo adotadas para reduzir a incidência de infecções pelo Papilomavírus Humano no estado do Ceará.

I – DO CONTEÚDO:

Por meio do Ofício 1º Sec/RI/E/nº 1870/18 que trata do assunto Requerimento de Informação nº 3351 de 2017, sobre quais medidas estão sendo adotadas para reduzir a incidência de infecções pelo Papilomavírus Humano no estado do Ceará, a Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações (CGPNI) presta as seguintes informações:

II – DA POLÍTICA NACIONAL DE VACINAÇÃO

A coordenação da política nacional de vacinação da população brasileira, uma das mais impactantes intervenções em saúde pública, é da responsabilidade CGPNI, do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis (DEVIT), da Secretaria de Vigilância em Saúde (SVS) do Ministério da Saúde (MS).

A CGPNI adquire e distribui os imunobiológicos e institui o Calendário Nacional de Vacinação, além de definir estratégias de vacinação para crianças, adolescentes, adultos, idosos e povos indígenas com vacinas normatizadas em calendários específicos para cada grupo.

Os Estados coordenam o componente estadual do Programa Nacional de Imunizações (PNI), enquanto que os Municípios coordenam a execução das ações de vacinação que inclui a vacinação de rotina com as vacinas obrigatórias, as estratégias especiais como campanhas e vacinações de bloqueio e a notificação e investigação de eventos adversos e óbitos temporalmente associados à vacinação.

III - DA SITUAÇÃO DA VACINAÇÃO CONTRA HPV NO BRASIL

O Ministério da Saúde, tomando por base estudos de custo-efetividade e recomendações técnico-científicas internacionais, adotou a partir de 2014 a vacinação contra o HPV para meninas de nove a 13 anos de idade como uma política de saúde pública, com o objetivo de reforçar as atuais ações de prevenção do câncer de colo do útero.

Esta vacinação foi realizada de forma gradativa: em 2014 foram vacinadas as adolescentes de 11 a 13 anos, em março de 2015 foi incorporada a faixa etária de nove a 11 anos, em 2016 adotou-se a faixa etária de nove a 13 anos. No ano de 2017, houve ampliação da vacinação para meninas de nove a 14 anos de idade e a introdução no calendário vacinal dos meninos na faixa etária de 11 a 14 anos, visto que os estudos têm demonstrado o papel importante do HPV como causa de câncer anal, pênis, orofaringe e verrugas genitais na população masculina, mantendo-se os mesmos grupos para este ano de 2018.

Destaca-se que foram também incorporados como grupo alvo desta vacina as mulheres e homens de nove a 26 anos de idade vivendo com HIV/Aids (Vírus da Imunodeficiência Humana/Síndrome da Imunodeficiência Adquirida). A partir de 2017 até o presente momento, além dos pacientes vivendo com HIV/Aids, a vacina foi disponibilizada para transplantados de órgãos sólidos, de medula óssea e pacientes oncológicos de nove a 26 anos de idade.

IV – DA REDUÇÃO DAS TAXAS DE INFECÇÃO PELO HPV E CÂNCERES

A vacina está aprovada em mais de 130 países e a Austrália, já apresenta resultados de estudos feitos após sete anos da introdução desta. Nestes estudos, verificou-se que as verrugas genitais tornaram-se raras nas mulheres e nos homens heterossexuais australianos, ocasionando redução de 18,4% para 1,1% nas mulheres menores de 21 anos e redução de 11,3% para 2,8% nos homens também menores de 21 anos. Os resultados para verificação de redução dos cânceres prevenidos pela vacinação poderão ser vistos a longo prazo (décadas).

No Brasil, um estudo sobre a prevalência de HPV em todas as capitais está sendo finalizado, incluindo homens e mulheres brasileiras de 16 a 25 anos de idade (7.586 pessoas). Esse estudo está sendo realizado pelo Hospital Moinhos de Vento no município de Porto Alegre /RS e tem vários parceiros, dentre eles, o Ministério da Saúde. Os resultados preliminares referentes a 54%

da amostra estudada revelaram que a prevalência de HPV foi de 56,23%, sendo que o HPV de alto risco para câncer esteve presente em 37,66% dos participantes. No município de Fortaleza, até novembro de 2017 foram incluídos 193 participantes, sendo 162 (83,9%) do sexo feminino e 31(16,1%) do sexo masculino, cumprindo a meta estabelecida de 177 coletas. A prevalência de HPV no Município foi de 53,4% e de HPV de alto risco, 36,0%. Este estudo será fundamental para comparações futuras e a avaliação da efetividade e do impacto da vacinação contra o HPV no país.

Estudos pós-implantação são necessários para verificar a redução dos cânceres e verrugas genitais causados pelo vírus HPV. Os resultados que podem ser observados a curto prazo (meses) são as taxas de infecção pelo HPV e a incidência de verrugas genitais, a médio prazo (anos), a redução da incidência de lesões cervicais (NIC) e a longo prazo (décadas), a incidência e mortalidade por câncer de colo do útero, vulva, vagina, ânus, pênis e orofaringe.

VI - DAS COBERTURAS VACINAIS DA VACINA HPV NO ESTADO DO CEARÁ

As coberturas vacinais no estado do Ceará para meninas de nove a 14 anos de idade com a primeira dose está em 93% e com a segunda dose, 61,05%. Nos meninos de 12 e 13 anos, a cobertura vacinal com a primeira dose está em 54%. A meta de vacinação para esse público é de 80% para cada dose da vacina, uma vez que a eficácia é de 98% quando se completa o esquema vacinal.

V - DAS ATIVIDADES ADOTADAS PARA VACINAÇÃO

A vacina HPV encontra-se disponível nas unidades de saúde do Sistema Único de Saúde e nos Centros de Referência para Imunobiológicos Especiais durante o ano todo. Desde a introdução desta vacina no PNI, duas campanhas de mobilização e comunicação social para vacinação do público-alvo são realizadas anualmente. No dia 13 de março de 2018, houve o lançamento da Campanha deste ano, tendo como slogan: “**Não perca a nova temporada de Vacinação contra a meningite C e o HPV**”. A campanha conta com peças publicitárias como: jingle para rádios, outdoor, envelopamento em metrô e ônibus, além de cartazes, folders, peças digitais e conteúdos para redes sociais e será veiculada entre o período de 13 a 30 de março.

A parceria do Ministério da Saúde e Ministério da Educação, por meio da portaria interministerial nº 1.055, de 25 de abril de 2017, que redefine as regras e os critérios para adesão ao Programa Saúde na Escola(PSE) por Estados, Distrito Federal e Municípios e dispõe sobre o respectivo incentivo financeiro para custeio de ações está mantida para 2018 e estão contempladas as ações de vacinação. Com isso, cada gestor estadual e municipal de saúde e educação devem elaborar com suas equipes estratégias para o aumento das coberturas vacinais.

VI - DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, torna-se fundamental buscar os adolescentes para a vacinação, a fim de obter os resultados esperados a curto, médio e longo prazo.

Portanto, faz-se necessário esforços conjuntos para aumento das coberturas vacinais no estado do Ceará, principalmente com a segunda dose da vacina para as meninas e vacinação do público masculino. Para tanto, são necessárias estratégias a nível local, fortalecendo principalmente as parcerias com Sociedades Médicas e Conselhos de Enfermagem, além da parceria entre secretarias estaduais e municipais de saúde e educação, por meio do PSE.

O PNI coloca o seu corpo técnico à disposição para todo e qualquer esclarecimento que se fizer necessário, por meio do telefone (61) 3315-3874.

Atenciosamente,

Carla Magda A. S. Domingues
Coordenadora Geral do Programa Nacional de Imunizações

Márcio Henrique de Oliveira Garcia
Diretor do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Henrique de Oliveira Garcia, Diretor(a) do Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis**, em 16/03/2018, às 15:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2936319** e o código CRC **53AD273E**.

Brasília, 15 de março de 2018.

**DEPTO VIGILÂNCIA, PREVENÇÃO E CONTROLE DAS INFECÇÕES SEXUALMENTE
TRANSMISSÍVEIS DO HIV/AIDS DAS**

DESPACHO

.DIAHV/SVS/MS

Brasília, 09 de março de 2018.

1. Encaminha-se à **Coordenação-Geral do Programa Nacional de Imunizações**, considerando ser a demanda referente ao programa de imunizações de adolescente de 09 a 13 anos a partir de 2014, especificamente.
2. Notificamos o encaminhamento equivocado a esse Departamento.

Cordialmente,



Documento assinado eletronicamente por **Adele Schwartz Benzaken, Diretor(a) do Departamento de Vigilância, Prevenção e Controle IST, HIV/AIDS e Hepatites Virais**, em 11/03/2018, às 14:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2858443** e o código CRC **2C7191D8**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DESPACHO

SAS/GAB/SAS/MS

Brasília, 14 de março de 2018.

RESTITUA-SE ao Departamento de Ações Programáticas Estratégicas - DAPES/SAS/MS, para adoção de providências informando que o Requerimento de Informação NUP 25000.034796/2018-62 foi enviado ao Programa Nacional de Imunização/SVS sem a anuência do Titular desta SAS, motivo pelo qual não pode ser dado prosseguimento ao presente expediente.

MARIA INEZ PORDEUS GADELHA

Chefe de Gabinete



Documento assinado eletronicamente por **Maria Inez Pordeus Gadelha, Chefe de Gabinete da Secretaria de Atenção à Saúde**, em 15/03/2018, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2927363** e o código CRC **1F5B7C31**.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

DESPACHO

CGSAJ/DAPES/SAS/MS

Brasília, 08 de março de 2018.

Ofício 1870/2018 - 1ª SEC/RI/E - Requerimento de Informação Nº 3351, de 2017

1. Considerando a relevância da vacinação contra o Papilomavírus humano (HPV) para as adolescentes de 9 a 15 anos incompletos e para os adolescentes de 11 a 15 anos incompletos, o Ministério da Saúde – MS por meio da Coordenação Geral de Saúde dos Adolescentes e Jovens - CGSAJ, reforça a importância da vacinação como medida de saúde pública para prevenir o câncer do colo do útero, os cânceres de pênis e as lesões ano-genitais pré-cancerosas, bem como a redução da incidência na morbimortalidade por estas enfermidades.
2. Em 2018, a estratégia é intensificar as ações entre os setores saúde e educação, bem como potencializar a adoção de ações educativas abordando informações sobre os diversos tipos de cânceres e a importância e os benefícios da vacinação como estratégia de prevenção. Nesse sentido, as ações educativas contribuem para sensibilização dos pais/responsáveis dos adolescentes, atuando como potencializador para a adesão à vacina.
3. O Ministério da Saúde considera de fundamental importância a participação das escolas para reforçar a adesão dos adolescentes à vacinação. Assim, recomenda-se aos estados e municípios que mantenham as ações voltadas à prevenção e promoção da saúde nas escolas por meio do Programa Saúde na Escola.
4. Reitera-se ainda a necessidade de uma forte articulação entre as Coordenações de Saúde do Adolescente e Jovem, do Programa Nacional de Imunização e do Departamento de Atenção Básica, inserindo outras Secretarias e parcerias (Instituições de ensino e sociedades científica) dos territórios.
5. Além disso, os municípios precisam mobilizar as unidades de saúde para manter as ações sobre a vacinação em seu plano de trabalho e sensibilizar os profissionais para o preenchimento correto da Caderneta de Saúde de Adolescentes no espaço destinado à vacinação.
6. Por fim, a CGSAJ informa que disponibiliza a estratégia da Agenda Proteger e Cuidar de Adolescentes, lançada em 2016 (<http://dab.saude.gov.br/portaldab/noticias.php?conteudo=&cod=2320>) para todos os estados e municípios que desenvolvem ações de saúde para essa população, incluindo a imunização. Desse modo, não há ações específicas desenvolvidas no estado do Ceará.
7. Assim, **sugerimos o encaminhamento do Processo em tela ao Programa Nacional de Imunização**, para que o este possa contribuir com as demais informações.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Júnia Valéria Quiroga da Cunha, Diretor(a) do Departamento de Ações Programáticas Estratégicas, Substituto(a)**, em 09/03/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



Documento assinado eletronicamente por **Taissa Freiberger Tokarski, Coordenador(a)-Geral de Saúde dos Adolescentes e Jovens**, em 12/03/2018, às 13:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015; e art. 8º, da Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2833756** e o código CRC **9601128F**.



CÂMARA DOS DEPUTADOS
PRIMEIRA-SECRETARIA

Ofício 1ªSec/RI/1/nº 1936 /18

Brasília, 22 de março de 2018.

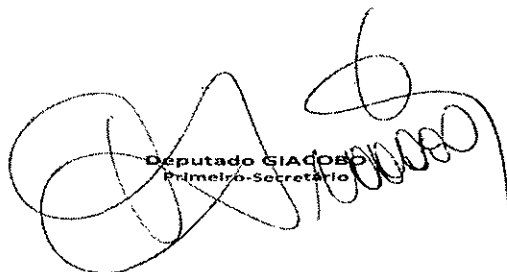
Exmo. Senhor Deputado
VITOR VALIM
Gabinete 545 – Anexo 4

Assunto: resposta a Requerimento de Informação

Senhor Deputado,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do Aviso nº 161/2018-
ASPAR/GM/MS, 21 de março de 2018, do Ministério da Saúde, em
resposta ao **Requerimento de Informação nº 3.351/2017**, de sua autoria.

Atenciosamente,


Deputado GIACOMO
Primeiro-Secretário

RECEBI NESTA DATA A PRESENTE DOCUMENTAÇÃO. EM 22/03/2018 Nome por extenso e legível: Pedro Henrique A. Carvalho Ponto: 123132

